ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 231 DE 18 DE abril DE 1978.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr$38.267,25 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), para atender às despesas' com a aplicação do saldo do FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL, que passou para o exercício de 1978.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 18 de abril de 1978.

VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSCRITO
Livro próprio N.º 231/78
Pag. 6 verso
Em, 24-04-78.
FUNCIONÁRIA